



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1456

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### LEI N.º 2.430/2025

**Súmula:** Altera o art. 100, *caput*, da Lei Municipal nº 2.294/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ribeirão do Pinhal-Pr e dá outras providências.

**Art. 1º** O art. 100, *caput*, da Lei Municipal nº 2.294/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 100 O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão do Pinhal - PR fica fixado em R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).”*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 12 de Fevereiro de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### DECRETO N.º 014/2025

**SÚMULA:** Constitui Equipe Técnica Permanente do Plano Diretor Municipal - PDM.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Estatuto da Cidade Lei n.º 10.257/2001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de estudos objetivando atualização do Plano Diretor Municipal - PDM;

DECRETA:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1456 | Quarta-feira | 12 de fevereiro de 2025.

Pág. 02

**Art. 1º.** Fica constituída equipe técnica do Plano Diretor Municipal, pelos seguintes agentes públicos:

- a) ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA – TÉCNICO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
- b) PEDRO PRESTES – SECRETÁRIO DE OBRAS;
- c) JOSÉ FELIPE GALDINO – DIRETOR DE OBRAS;
- d) JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL.

**Art. 2º.** O membro JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS exercerá a coordenação da equipe técnica do plano diretor municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ribeirão do Pinhal, 12 de Fevereiro de 2025.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 253/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUXEH ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 49.207.596/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obras de contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de reforma na Praça Erasmo Cordeiro. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 32,54% - Valor R\$ 170.512,08 e prorrogação prazo de execução até 01/06/2025. Data de assinatura: 12/02/2025, IGOR KUSTER DE AZEVEDO CPF: 035.632.569-50 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no Termo de Referência o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos será realizado no dia 25/02/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 2.439.938,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

**Súmula:** Autoriza a realização dos atos necessários para a mudança de sede, locação de imóvel para sede temporária e construção de nova sede da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica (art. 23, III) e o Regimento Interno (arts. 20 e 102);

**R=E=S=O=L=V=E**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização dos atos necessários para a mudança de sede, locação de imóvel para sede temporária, devolução do imóvel de matrícula nº 9.385 para o município de Ribeirão do Pinhal e construção de nova sede da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal no imóvel de matrícula nº 15.889.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 11 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
Presidente do Poder Legislativo

**REINALDO TIMÓTEO DA SILVA**  
Primeiro-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 77.778.751/0001-68

Contratada: **AUTO POSTO ANAVIAR**

CNPJ: 03.036.406/0001-12

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 700 LITROS DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum) PARA USO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO.

Valor Global: R\$ 4.459,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Vigência: 15 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1456 | Quarta-feira | 12 de fevereiro de 2025.

Pág. 04

Ribeirão do Pinhal, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital

